

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEOUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jeguitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Nº 012/2024, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º, Processo Administrativo n.º 0062/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário 22 218 845/0001-90, com sede na Rua rua coronel alves, Nº 240, Bairro cachoeirinha, Cidade Belo Horizonte, Estado MG, CEP 31130260, representada por PATRICK SOUTO ROCHA, CPF 07899861675,, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2508/2023 ao nº 2531/2023 e nº 2649/2024 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PRECO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ , VISANTO SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA FARMÁCIA DE MINAS, nos termos e condições especificadas no Termo de

registrados, independenten 2. DOS PREÇOS, ESPE	CIFICAÇÕES E QUANT	TTATIVOS			
2.1. O(s) preço(s) regist lemais condições ofertadas	trado(s), as especificaçõ s na(s) proposta(s) são as	J	as qu	antidades de	cada item e a
Lote 5					
Lote 5					
Descrição dos Itens		Quantio Un	lade / idade	Unitário Final	Sub Total
		15.0	00,00 IMIDO	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
ACIDO VALPROICO 250MG		COMPF			
ACIDO VALPROICO 250MG Marca: DEPAKENE	Fabricante: ABBOTT	COMPF	-	delo: 250MG CAP	MOLE CX C/50
	Fabricante: ABBOTT	COMPF	-	delo: 250MG CAP	MOLE CX C/50 R\$ 5.550,00
Marca: DEPAKENE	Fabricante: ABBOTT	COMPF	-		

Lote 23	
Lote 23	

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade				Sub Total
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL			200, FRAS		R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
Marca: GENERICO	rca: GENERICO Fabricante: UNIÃO QUIMI				. , ,	IG/ML PO SUS OR L + SER DOS
Total Lote 23				x1		R\$ 4.960,00

Lote 49						
Lote 49						
Descrição dos Itens		Q	uantidade Unidae		itário Final	Sub Total
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML.			175,0 FRASO		R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
Marca: UNI-CARBAMAZ Fabricante: UNIÃO QUIMI					(C1)20 MG/M K 100 ML + C	L SUS OR CT FR OP
Total Lote 49				x1		R\$ 1.400,00

Lote 79					
Descrição dos Itens		Quantidad Unida	i I In	itário Final	Sub Total
COLAGENASE COM CLORANFENICOL PO	MADA 30G	250 TU	,00 JBO	R\$ 13,07	R\$ 3.267,50
Marca: IRUXOL Fabricante: ABBOTT			Modelo: 50BG X 3	, ,	G POM DERM
Total Lote 79			x1		R\$ 3.267,50

Lote 79

Lote 119

Lote 99						
Lote 99						
Descrição dos Itens			Quantidade / Unidade		itário Final	Sub Total
DIVALPROATO DE SODIO 250 ER			3.000,0 COMPRIMID		R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
Marca: DEPAKOTE ER Fabricante: ABBOTT				Modelo: (C1)	250MG CX C/	30 CPR LIB PROL
Total Lote 99				x1		R\$ 4.170,00

2000 115			
Lote 119			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENOBARBITAL 100MG COMP.	24.000,00 UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.qov.br Site: www.altojequitiba.mg.qov.br

Marca: GENÉRICO	Fabricante: UNIÃO QUIMICA	Modelo: (B1)100 MG COM (PLAS PVC TRANS X 200		
Total Lote 119			x1	R\$ 4.320,00

Lote 130						
Lote 130						
Descrição dos Itens	Q	uantidad Unida		nitário Final	Sub Total	
FLUMAZENIL 0,50/05ML INJETAVEL			200, AMPO		R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: UNIÃO QUIN					(C1)0,1 MG/M ΓRANS X 5 M	IL SOL INJ IV CT 5 L
Total Lote 130			x1		R\$ 1.300,00	

Lote 140							
Descrição dos Itens			Q	uantidado Unidao		itário Final	Sub Total
HALOPERIDOL 5MG				12.000, UNIDA		R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
Marca: UNI HALOPER	F	F abricante: UNIÃO QUIM	ICA			(C1)5 MG CO 0 (EMB HOSP	M CT BL AL PLAS)
Total Lote 140					x1		R\$ 1.920,00

Lote 142 Descrição dos Itens Quantidade / Unitário Final

Descrição dos itens			idade	Unitario Finai	Sub Total	L
HALOPERIDOL DECANOATO 70MG / ML / INJETÁVEL			MPOLA	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00	
Marca: DECAN HALOPER Fabricante: UNIÃO QUIMI		CA		delo: (C1)50 MG/M P VD AMB X 1 ML	L SOL INJ CT 3	
Total Lote 142				x1	R\$ 2.915,00	C

Lote 148

Lote 140

Lote 142

Lote 148

2010 110					
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		itário Final	Sub Total
HIDROCORTIZONA 100MG INJET.GEN		1.000,00 AMPOLAS		R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
Marca: CORTISONAL Fabricante: UNIÃO QUIMI				100 MG PO SO 50 FA VD TRA	
Total Lote 148		x1		R\$ 3.290,00	



Inta 222

Lote 223

Lote 224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.qov.br Site: www.altojequitiba.mg.qov.br

Lote 178						
Lote 178						
Descrição dos Itens		Q	uantidad Unida	117	nitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA 50MG COMP.			50.000 UNIDA		R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
Marca: SYNTHROID	Fabricante: ABBOTT			Modelo: 50MCG CX C/30 CPR		'30 CPR
Total Lote 178				x1		R\$ 13.000.00

Lute 222						
Lote 222						
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade			itário Final	Sub Total
ONDANSETRONA INJETÁVEL 4MG/ML 2,5 ML			1.200,00 AMPOLA		R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
Marca: ONDSET INJ	Fabricante: UNIÃO QUIMICA			Modelo: 2 MG/ML SOL INJ CT 50 A VD AMB X 2 ML		. INJ CT 50 AMP
Total Lote 222				x1		R\$ 2.352,00

2000 223					
Lote 223					
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		nitário Final	Sub Total
OXCARBAZEPINA 300 MG		1.80 COMPRI	0,00 MIDO	R\$ 0,91	R\$ 1.638,00
Marca: GENERICO	Fabricante: UNIÃO QUIMI	CA	Modelo: (C1)300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30		
Total Lote 223			x1		R\$ 1.638,00

Lote 224 Quantidade / Unitário Final **Sub Total** Descrição dos Itens Unidade 50,00 R\$ 2.499,50 OXCARBAZEPINA 60 MG/ML R\$ 49,99 SOLUCAO ORAL Modelo: 60 MG/ML SUS OR CT FR VD Marca: OXCARB Fabricante: UNIÃO QUIMICA AMB X 100 ML + SER DOS **Total Lote 224** x1 R\$ 2.499,50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 245			
Lote 245			
Loto 245			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEOUITIBA

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mq.gov.br

PROPAFENOMA 300MG COMPRIMIDO		720, COMPRIMI		R\$ 0,72	R\$ 518,40
Marca: RITMONORM	Fabricante: ABBOTT		Modelo:	300MG CX C/	60 CPR
Total Lote 245			x1		R\$ 518,40

- 2.1.1 O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 53.100,40 (cinquenta e três mil e cem reais e quarenta centavos).
- 2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

 5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

 5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

 5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada. contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

 5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEOUITIBA

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.
- O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice 6.1.3.1. previstos para a contratação;

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao 7.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEOUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mq.gov.br

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- Na hipótese de redução do preco registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a 7.2.1. documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao sancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preconstructivos.
- registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEOUITIBA

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mq.gov.br

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jeguitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de precos, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público; 9.4.1.
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou forca maior; ou

- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

 10. DAS PENALIDADES

 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

 11. CONDIÇÕES GERAIS

 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DC0C-A6D2-1640-8F78 e informe o código DC0C-A6D2-1640-8F78 Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e JOSIANE MARIA MATEUS PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br
Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

- 11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá, 27 de maio de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP

PATRICK SOUTO ROCHA

07899861675

EMPRESA PACTUANTE

TESTEMUNHAS

1) Ass.:	2) Ass.:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br

Site: www.altojequitiba.mq.qov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC0C-A6D2-1640-8F78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 27/05/2024 15:41:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSIANE MARIA MATEUS PAIVA (CPF 119.XXX.XXX-61) em 29/05/2024 16:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DC0C-A6D2-1640-8F78